



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº1.574 DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 394.856,54 (Trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 394.856,54 (Trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

FONTE 05 R\$ 394.856,54

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROGRAMA DE TRABALHO:

30.31.09.122.4001.2062 - Desenvolvimento das Atividades Gerais da Autarquia

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.05	504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	394.856,54
--------------	-----	--	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos das Receitas de Outras Contribuições Previdenciárias, conforme inciso II, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O recurso acima será classificado na Receita na seguinte rubrica:

1.2.1.0.29.99.00 – Outras Contribuições Previdenciárias	R\$	394.856,54
---	-----	------------

Art. 3º - A metodologia usada para chegar ao valor da presente Lei foi a média dos três meses de recebimento da referida receita, conforme o sistema de arrecadação do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Cachoeiras de Macacu, multiplicados aos demais meses restantes, e somado ao mês de abril, valor este atípico repassado pelo INSS, referente a aposentadorias assumidas por esse Instituto Nacional, conforme inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/1964, demonstrado na forma abaixo:

Arrecadação:

Janeiro: R\$ 4.005,62
Fevereiro: R\$ 9.509,92
Março: R\$ 25.066,14
Total: R\$ 38.581,68



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Média:

R\$ 38.581,68 / 3 = R\$ 12.860,56

R\$ 12.860,56*8 = **R\$ 102.884,48**

Transferência do INSS (Abril/2005):

Arrecadado: **R\$ 253.390,38**

Total do Exercício:

Arrecadado: R\$ 38.581,68

Transferência do INSS: R\$ 253.390,38

A Arrecadar: R\$ 102.884,48

Total do Excesso: R\$ 394.856,54

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 28 de junho de 2005.

WALDECY FRAGA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL